



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc. 5139
25/08/21
Aditado

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.016/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado a CAIXA ESCOLAR DA UMEI ESTRELA DALVA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.741.011/0001-74 com sede na UMEI ESTRELA DALVA situado à Rua Dez, nº 80, Bairro Arvoredo II, em Contagem/MG, CEP. 32.135-518, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Valéria Cristina Gonçalves Mendes, residente e domiciliado em [REDACTED]

91
16877

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº016/2021 de 12/07/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 016/2021, no valor de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

vcf

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 72.654,56 (Setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: OFÍCIO Nº 570/2021/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0029.2251- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 25 de agosto de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


VALERIA CRISTINA GONÇALVES MENDES
Caixa Escolar UMEI ESTRELA DALVA

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR DA UMEI ESTRELA DALVA			
CNPJ:	13.741.011/0001-74				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Dez	Nº:	80	CEP:	32113-518
Bairro:	Arvoredo II	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		3361-3521\986234811\ umei.estreladalva@edu.contagem.mg.gov			
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	BRASIL 001	Nº conta corrente:	56764-7	Agência	1804-x
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Valeria Cristina Gonçalves Mendes				
CPF:		CI /Orgão Expedidor:			
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:		Nº:		CEP:	
Bairro:		Cidade:		UF:	
Telefone/Endereço Eletrônico:					
02 - OUTROS PARTICIPES					
ENTIDADE EXECUTORA:					
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Telma Fernanda Ribeiro				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Agosto de 2021	Término:	31/12/2021		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da UMEI ESTRELA DALVA					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 15 de agosto de 2021

Valeria Cristina Gonçalves Mendes
VALERIA CRISTINA GONÇALVES MENDES
Caixa Escolar Umei Estrela Dalva

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021

Engrácia Maria Trópia Barreto
Engrácia Maria Trópia Barreto
Superintendente de Educação Infantil
Matrícula: 0119869-2

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021

Luiz Fernando Santos
Luiz Fernando Santos
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021

Telma Fernanda Ribeiro
TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 016/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 25/08/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 035/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELÉM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 32.966,74 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 25/08/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

Secretaria Municipal
de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, segunda Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 477/2021

PROCESSO Nº 23092/2019-02A

RECORRENTE: MARIA MARGARETHE SIQUEIRA SANTOS

ASSUNTO: Cancelamento de tributos mobiliários

RELATOR: Leonardo Brandão Rocha

DATA DO JULGAMENTO: 25 de agosto de 2021

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

tributos mobiliários - cancelamento – impossibilidade – obrigação de pagamento decorrente de lei – lançamento de ofício - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Segunda Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso voluntário por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, e, por conseguinte, indeferir o pedido de cancelamento de tributos mobiliários constituídos pela TFLF – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e TFS – Taxa de Fiscalização Sanitária da à inscrição municipal nº 72.088.382-0 quanto ao exercício 2018, TFA – Taxa de Fiscalização de Anúncios de inscrição municipal nº 72.066.357-0 para o exercício 2017 e TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade quanto às inscrições municipais nº 72.100.478-0 e 72.100.479-0 relativamente ao exercício 2018, todos em nome de Maria Margarethe Siqueira Santos. Participaram do julgamento presidido pela Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Leonardo Brandão Rocha, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 478/2021

PROCESSO Nº 05783/2020-02A

RECORRENTE: ANGELO ROBERTO MOREIRA

ASSUNTO: Revisão de Lançamento de IPTU 2020

RELATOR: Leonardo Brandão Rocha

DATA DO JULGAMENTO: 25 de agosto de 2021

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

